

LEI Nº 3.129, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicada Diário Oficial nº 4.700

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Alberto Barros de Castro.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Alberto Barros de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado